

PARECER Nº 1463, DE 2025, DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2024

De autoria do Nobre Deputado Paulo Correa Jr, o projeto em epígrafe “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO O ‘DIA DO TUTOR DE PET’, NO DIA 04 DE OUTUBRO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos. A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto. Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos nos artigos 31, § 11º, e 33, II, do Regimento Interno.

O projeto de lei sob análise visa incluir no Calendário Oficial do Estado de São Paulo o “Dia do Tutor de Pet”, a ser celebrado anualmente em 04 de outubro, data em que também se comemora o Dia Mundial dos Animais. Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: conveniência, oportunidade e relevância social. Ao fazê-lo, reconhece-se o elevado valor da iniciativa, que reflete a sensibilidade do Autor em relação à causa do bem-estar animal, tema de crescente importância na sociedade contemporânea.

No que tange à conveniência, a iniciativa se mostra adequada e socialmente desejável, uma vez que atende à crescente demanda social de valorização do papel do tutor de animais domésticos na vida comunitária e familiar. O Brasil ocupa posição de destaque mundial na população de animais de estimação e, em território paulista, observa-se significativa presença de cães, gatos e outros pets nos lares, com impacto direto na saúde emocional e na qualidade de vida das famílias. Reconhecer e homenagear os tutores, que assumem responsabilidades de cuidado e bem-estar animal, constitui medida de estímulo à guarda responsável e de fortalecimento das políticas públicas de proteção animal.

A oportunidade da propositura é inequívoca, pois se insere em um contexto de amadurecimento das pautas ambientais, de saúde pública e de direitos dos animais, refletindo demandas contemporâneas de maior atenção à causa animal. O alinhamento da data com o Dia Mundial dos Animais reforça sua pertinência e potencializa ações conjuntas de conscientização, campanhas educativas e mobilização social em torno da preservação da fauna e da promoção do bem-estar animal. Ao situar a homenagem no mesmo marco internacional, o Estado de São Paulo demonstra sintonia com movimentos globais, sem deixar de atender às especificidades locais.

No tocante à relevância social, a instituição do “Dia do Tutor de Pet” promove a valorização de laços afetivos e responsabilidades éticas que refletem diretamente no convívio social e na qualidade de vida coletiva. A medida contribui para difundir práticas

responsáveis de cuidado, prevenção de abandono e combate a maus-tratos, estimulando uma cultura de respeito aos animais e de conscientização ambiental. O impacto positivo da proposta estende-se tanto aos tutores, que veem reconhecida sua dedicação, quanto à coletividade, que se beneficia de uma sociedade mais engajada com valores de solidariedade, respeito e sustentabilidade.

Ficam demonstradas, assim, a conveniência, a oportunidade e a relevância social da matéria, constatando-se que a medida atende integralmente às exigências de mérito e se encontra em condições de aprovação no que concerne aos aspectos aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, por conseguinte, e sob a ótica estrita desses critérios, voto pela aprovação da proposição em apreço, porquanto a iniciativa se revela adequada às demandas atuais, bem em sintonia com o compromisso da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo com políticas públicas de proteção animal e de valorização da convivência responsável entre pessoas e animais.

Isto posto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 27, de 2024, de forma conclusiva.

Rafael Saraiva – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Ricardo França – Presidente

Bruno Zambelli	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Carlos Giannazi	Favorável ao voto do relator
Monica Seixas do Movimento Pretas	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator